



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2022-GCC/EMSERH.  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29985**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA G. DE J. GOMES CAMPOS LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: G. DE J. GOMES CAMPOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.593.889/0001-38, sediada à Rua Alfa Centauro, nº 11, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65070-020,, neste ato representada pelo (a) Sr. **GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS** portador (a) da Carteira de Identidade nº 017663572001-0 e inscrito (a) no CPF sob o nº 988.335.103-87

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 597/2022-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema automatizado de tratamento de água de reservatórios, tratamento e controle de qualidade da água com fornecimento e de bomba dosadora de cloro, sob o regime de comodato, para atender a Policlínica do Cujupe”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 597/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **09/11/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/11/2024** e com término previsto para **11/11/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Manut Prevent e Corretiva Sistema de água**


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.29985**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 08 de NOVEMBRO de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

  
MARCELO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.31 23:11:24 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por  
GEORGE DE JESUS GOMES GEORGE DE JESUS GOMES  
CAMPOS:98833510387 CAMPOS:98833510387  
Dados: 2024.10.31 16:18:39 -03'00'

GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS  
Responsável pela Contratada

## TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS  
Matrícula nº 13.657 / EMSERH

Nome: Nayara Vires da Silva  
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS/EMSERH  
Matrícula nº 13.657

A

EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares  
Proposta comercial N° 12/24

Proposta de Preço para prestação do **Serviços de Instalação e Manutenção de Sistema Automatizado de Tratamento de Água de Reservatórios, tratamento e controle da qualidade da água com fornecimento e de bomba dosadora de cloro, sob o regime de comodato, para atender a POLICLÍNICA DO CUJUPE**, conforme especificações, quantidades e condições gerais, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

1. PROPONENTE: **H2O QUALITY EMPREENDIMENTOS**
2. RAZÃO SOCIAL: **G DE J OMES CAMPOS LTDA**
3. CNPJ: **21.593.889/0001-38**
4. ENDEREÇO: **Rua Treze, Quadra 14, nº 08, Vinhais, CEP 65071-330, SÃO LUÍS -MA**
5. PROPOSTA DE PREÇOS MENSAL: **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
6. PROPOSTA DE PREÇOS GLOBAL: **R\$ 30.550,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta reais).**
7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **120 (Cento e vinte) dias, contados da data de entrega da proposta.**
8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: **até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.**
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **até 30 dias após a execução do serviço.**

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**BANCO DO BRASIL**

AGENCIA: 2953-X

CONTA CORRENTE: 55.501-0

**H2O QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Treze, quadra 14, casa 08, Vinhais, São Luís – MA

CNPJ: 21.593.889/0001-38

E-mail: contato.h2oquality@gmail.com – Tel.: (98) 99198-6503

Item	Descrição	Qtidade	Und.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
01	Análise Físico - Química	29	Und.	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 4.640,00
02	Análise Microbiológica	29	Und.	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 5.510,00
03	Tratamento Microbiológico (cloração permanente)	12	Anual	R\$ 1.700,0	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Valor Mensal			R\$ 2.400,00			
Valor Global			R\$ 30.550,00			

São Luis-MA, 19 de Julho de 2024.

GEORGE DE JESUS  
GOMES  
CAMPOS:98833510387

Assinado de forma digital por  
GEORGE DE JESUS GOMES  
CAMPOS:98833510387  
Dados: 2024.07.19 16:35:30  
-03'00'

**George de Jesus Gomes Campos**  
**REPRESENTANTE LEGAL**